



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 042/2002.

**REVOGA LEI 3.320, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000,
QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL
PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MEIL,
NESTE MUNICÍPIO, À IGREJA EVANGÉLICA
MISSIONÁRIA JESUS O SALVADOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.320, de 06 de novembro de 2000, que Concede Direito de Uso de Imóvel Público localizado no Loteamento MEIL, neste Município, à Igreja Evangélica Missionária Jesus o Salvador, e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 25 DE JUNHO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº. 056/2002

Erechim, 25 de junho de 2002.

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado em regime de urgência urgentíssima pelo Egrégio Poder Legislativo, **Projeto de Lei nº. 042/2002**, que **REVOGA LEI 3.320, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000, QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MEIL, NESTE MUNICÍPIO, À IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA JESUS O SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, atendendo solicitação da Associação de Moradores do Bairro São Vicente de Paulo, que encaminharam requerimento protocolado sob nº. 03676/2002, solicitando que seja a referida área transformada em praça de uso comum. Anexamos, também, parecer com embasamento jurídico.

Na oportunidade, reiteramos votos de consideração e apreço.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade